



**CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**  
**PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PQ041701/2026**

O/A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**, com sede em Av. Prefeito Vilar Fontenele 55 - Centro, Coreaú/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.618/0001-44, por meio do(a) agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 80 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, CERTIFICA, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada foi **PRÉ-QUALIFICADA** no âmbito do **Procedimento de Pré-Qualificação nº PQ041701/2026**.

**EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA:**

**Razão Social:** M. U. CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.

**CNPJ:** 03.011.717/0001-27

**Endereço:** RUA ALFERES RAIMUNDO LEOPOLDO 00 - CENTRO, COREAU/CE

**Representante Legal:** 073.\*\*\*.\*\*3-49 | FRANCISCO GOMES MOREIRA

**OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO:**

PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE

**VALIDADE DO CERTIFICADO:**

Este Certificado de Pré-Qualificação tem validade de 1 (um) ano previsto no §2º do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser atualizado a qualquer tempo pela empresa, mediante apresentação de documentação complementar ou atualizada.

**OBSERVAÇÕES:**

A pré-qualificação não assegura à empresa o direito à contratação direta, sendo obrigatória sua participação nas licitações que vierem a ser realizadas para os objetos compatíveis com o presente certificado, observados os critérios estabelecidos nos respectivos editais.

**COREAÚ - CE, 12 DE MAIO DE 2026.**

**JOSE MARIA MOREIRA FILHO**

Agente de Contratação



### **TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA**

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

**Data da assinatura digital:**

12/05/2026

**Hash criptográfico do documento:**

04e19f6ae548d03f014571396fc931a7d928a40e8d58390e403ab8fd5cdf5e1b

**A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código BJP8EX7 por meio do endereço eletrônico:**

<https://sign.silgov.com.br/BJP8EX7/verify>